SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, representada pela sua Diretora-Presidente substituta, DANIELA DINIZ RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identificação Profissional CAU/BR nº A17796-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 426.920-754-04, e pelo Diretor de Administração, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 410.108, SSP/DF, e do CPF n.º 153.980.051-20, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTRATANTE**, e a empresa RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELLI com sede à SIBS QD. 03 CONJ. C LOTE 3 NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, CEP.: 71.736.303, FONE: 3386-0081, inscrita no CNPJ nº 06.350.074/0001-34, representada pelo Sócio Administrador JOÃO CARLOS DUARTE, casado, portador do RG nº 467.747 SSP-DF, e do CPF n.º 284.951.521-34, com endereço profissional na QD. 03 CONJ. C LOTE 3 NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 12/2017**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 83ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/06/2018, e demais documentos constantes do processo nº 097.000.512/2017, que passam a integrar o presente instrumento, têm por justo e contratado na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato principal, bem como repactuar o seu valor e a realização de aumento quantitativo para absorção do objeto do Contrato n.º 013/2017, com a consequente e devida suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência contratual por mais 12 meses, ou seja: de 19 de junho de 2018 a 19 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável aos empregados da CONTRATADA referente ao ano de 2018, ficam os preços contratuais repactuados, com efeito retroativo a partir do mês de janeiro do corrente ano, para o montante de R$ 167.410,62 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e dois centavos), na forma exposta no Memorando 04/2018 (6709271).

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO OBJETO

Em virtude da necessidade de absorção do objeto do Contrato n.º 013/2017, de que trata o processo n.º 0097-000754/2017, será realizado um acréscimo ao valor original do Contrato n.º 012/2017 à ordem de R$ 1.698.581,88 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 12,85% (doze vírgula oitenta e cinco por cento) do valor original atualizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada afirma possuir condições de assumir o presente acréscimo e, também, anui com as condições de prestação dos serviços, cujos termos pertencem ao mesmo processo licitatório que gerou o presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA– DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de R$ 14.913.527,88 (quatorze milhões, novecentos e treze mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo que, para o ano de 2018, o valor de R$ 8.073.587,76 (oito milhões setenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) já está assegurado sob a rubrica: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6136□□ - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário METRÔ-DF, Fonte de Recursos 220 – Recursos Próprios, Natureza da Despesa 33.90.37 – Locação de mão de obra. Para o ano de 2019, o valor de R$ 7.029.325,62 (sete milhões vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) será inserido na respectiva proposta orçamentária, a ser apreciada pela Câmara Legislativa do DF.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam o presente instrumento de maneira eletrônica, perante o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 19 de junho de 2018.

METRÔ-DF:

DANIELA DINIZ RODRIGUES	LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

Diretora-Presidente substituta	Diretor de Administração

RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELLI:

JOÃO CARLOS DUARTE

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

PELA PROCURADORIA JURÍDICA:

BRUNO OLIVEIRA DIAS – Advogado Mat. 2392-2

GABRIEL BUNN ZOMER – Chefe da Procuradoria Jurídica

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 19/06/2018, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE - Matr.0002860-6**, **Diretor(a) de Administração**, em 19/06/2018, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERREIRA SOARES - Matr.0002108-3**, **Chefe da Divisão de Serviços Apoio**, em 19/06/2018, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DINIZ RODRIGUES - Matr.0000340-9**, **Diretor(a)-Presidente-Substituto(a)**, em 19/06/2018, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO OLIVEIRA DIAS - Matr.0002392-2**, **Advogado(a)**, em 19/06/2018, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de

setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ TEIXEIRA DE ALEXANDRIA - Matr.0002782-0**, **Chefe do Departamento Administrativo**, em 19/06/2018, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS DUARTE**, **Usuário Externo**, em 20/06/2018, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **9372043** código CRC= **273317E7**.